



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 39 DE 08 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE
CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos
	CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto/ correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

99.99.99 - Reserva de contingência - CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal